

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.423 - 10 DE DEZEMBRO DE 1996

**EMENTA:** Aprova o Curso de Especialização em Gemologia

(II versão)

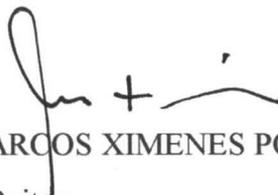
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10.12.96, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer Nº 024/97), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Curso de Especialização em Gemologia (II versão) do Departamento de Geoquímica e Petrologia, com o objetivo de formação de pessoal na área de gemologia e desenvolvimento de pesquisas científicas, com base em minerais gemológicos da Amazônia, em especial; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo Nº 28.934/95-UFPA.

**Art. 2º** - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 26 de fevereiro de 1997.



Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.423/96-CONSEP**

- 1- Título: Curso de Especialização em Gemologia (II versão)
- 2- Unidade Responsável: Departamento de Geoquímica e Petrologia
- 3- Período do Curso: MAR/96 à DEZ/96
- 4- Equipe: Coordenação Prof. Marcondes Lima da Costa  
Colegiado do Curso Prof. Taylor Araújo Collyer, Prof. Walter Shuckaman
- 5- Justificativas e Objetivos do Curso: formação de pessoal na área de gemologia e desenvolvimento de pesquisas científicas, com base em minerais gemológicos da Amazônia, em especial. Motiva-se, também, pelas descobertas de minerais gemológicos na Amazônia nos últimos anos, em especial no Estado do Pará, assim como pelas atividades relacionadas ao comércio e lapidação de gemas que vem sendo incentivadas pelo Governo do Estado do Pará e pela Escola Técnica Federal do Pará.
- 6- Verificação de Aprendizagem: Será feita através de provas, seminários e de trabalhos finais nas disciplinas e monografia.
- 7- Integralização Curricular: Será portador do Certificado de Especialista o aluno que integralizar as 480 horas, obtiver frequência mínima de 85% da carga horária prevista, além da Monografia.
- 8- Financiamento: CAPES custeará parte dos recursos concedendo R\$ 18.717,04, o restante das despesas está sendo coberto por recursos de receita própria.

